



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E

Regulamento do Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** Valorizando e divulgando talentos da UFSC

5ª edição/2025

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** foi criado pela Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ/UFSC) com o propósito de estimular, valorizar e dar visibilidade às mulheres da UFSC que fazem pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras; divulgando-as de forma ampla. Se destina a inspirar a comunidade científica interna e externa nas diferentes áreas do conhecimento e contribuir para diminuir a assimetria de gênero na ciência. Até um terço dos prêmios serão distribuídos preferencialmente para cientistas negras, nas condições previstas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** deste ano será conduzido em parceria com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade e será outorgado a mulheres pesquisadoras pertencentes ao quadro permanente da UFSC cujo trabalho de pesquisa tenha contribuído de forma significativa para o avanço científico. O prêmio será concedido em 6 categorias: Júnior, Plena e Sênior – **Docente**; e Júnior, Plena e Sênior - **Servidora Técnico-Administrativa (TAE)**:

§ 1º O prêmio categoria Júnior será concedido para pesquisadoras que ingressaram no quadro permanente da UFSC após 31/12/2017.

§ 2º O prêmio categoria Plena será concedido para pesquisadoras que ingressaram no quadro permanente da UFSC entre 31/12/2004 e 31/12/2017.

§ 3º O prêmio categoria Sênior será concedido para mulheres que ingressaram no quadro permanente da UFSC antes de 31/12/2004.

§ 4º O prêmio terá periodicidade anual e será outorgado para uma pesquisadora em cada categoria, em cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Humanidades, Vida, Exatas e da Terra, para as carreiras Docente e TAE.

§ 5º Será dada preferência para pesquisadoras não contempladas em edições anteriores.

PREMIAÇÃO

Art. 2º O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** consiste em um diploma e um vídeo a ser realizado pela AGECOM/UFSC para divulgação científica, e veiculado em canais de comunicação da UFSC e comporá a GALERIA DE DESTAQUES NA CIÊNCIA da PROPESQ.

Parágrafo único. O prêmio desta 5ª edição será entregue anualmente no evento institucional comemorativo do Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência de 2026 (ver cronograma).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSC PROPESQ/UFSC), através do portal de atendimento institucional (PAI) disponível na página: <https://premiospropesq.ufsc.br/>

Art. 4º Poderão propor indicações para o prêmio:

- (i) A própria interessada em concorrer;
- (ii) Departamentos, Unidades ou programas de pós-graduação da UFSC;
- (iii) Ex-orientados ou orientandos da pesquisadora.

Art. 5º Os documentos necessários para a inscrição de candidatas ao prêmio da carreira Docente são:

- (i) Carta de encaminhamento e preenchimento das informações solicitadas no PAI;
- (ii) Resumo das contribuições científicas da indicada enfatizando o trabalho realizado;
- (iii) Até três cartas de apoio de cientistas reconhecidos na área de pesquisa da indicada destacando a relevância das contribuições científicas.

Art. 6º Os documentos necessários para a inscrição de candidatas ao prêmio da carreira TAE são:

- (i) Carta de encaminhamento e preenchimento das informações solicitadas no PAI;
- (ii) Resumo das contribuições científicas da indicada enfatizando o trabalho realizado;
- (iii) Até três cartas de apoio de cientistas reconhecidos na área de pesquisa da indicada destacando a relevância das contribuições científicas.

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO

Art. 7º O júri do prêmio será composto por cinco membros, composto por um(a) representante da PROPESQ, um(a) representante da PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade), três pesquisadores(as) do CNPq nível 1 externos à UFSC e/ou convidados (as), sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros do júri não devem ter histórico de colaboração ou laços familiares.

Art. 8º Como parte das políticas de ação afirmativa da UFSC, existindo candidaturas de cientistas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas a comissão julgadora destinará preferencialmente a este grupo até um terço da premiação.

CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (Portal de Atendimento Institucional)	De 07/11/2025 a 05/12/2025
Seleção pela Comissão Julgadora	Dezembro 2025
Divulgação das selecionadas	Janeiro 2026
Gravação do vídeo (produção presencial)	1º semestre de 2026
Cerimônia de entrega do prêmio	11/02/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão julgadora. Sua decisão é final e inapelável, não podendo ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

Art. 9º O não cumprimento de algum critério definido nesse regulamento implica em indeferimento da inscrição para premiação.

Art. 10º Casos omissos serão dirimidos pela PROPESQ/UFSC e PROAFE/UFSC.

Florianópolis, 07 de novembro de 2025.

William Gerson Matias
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
em exercício

Maíra Busato Westphal
Coordenadora de Projetos Institucionais
Propesq